

DECRETO Nº 1.526, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.680 de 12/09/2019,

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.04	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0026.2051	FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E DE LAZER		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	364	75.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR			75.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior será proveniente das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.04	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0026.2050	BIBLIOTECA MUNICIPAL		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	357	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	360	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	361	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	362	10.000,00
13.392.0027.1034	REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIO ANTIGO DA CULTURA		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	365	25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			75.000,00

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.526/19)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 12 de setembro de 2019.



TARCÍSIO ANTUNES DUARTE

Diretor do Depto. de Administração